



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ 16.925.208.0001/51

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO COMEÇOU" CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

APROVADO (X) EM 20/04/2022

NÃO APROVADO ( ) EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 05 DE ABRIL DE 2.022.

Jamara L. Nunes Passim  
PRESIDENTE / SECRETÁRIO / ASSESSOR PALARMEN

**RECEBEMOS**

Em 05 / 04 / 2022

Jamara L. Nunes Passim  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

**"Autoriza aquisição de imóvel pelo Município de Riacho dos Machados para ampliação do Cemitério Público da localidade de Santa Rita e dá outras providências."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Riacho dos Machados, por seus legítimos representantes aprovou e eu, RICARDO DA SILVA PAZ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Riacho dos Machados, autorizado a adquirir para ampliação do Cemitério de Santa Rita, uma área de 750m<sup>2</sup> (75X10 metros) dentro de um imóvel com área maior de 146,14 hectares, localizado no município de Riacho dos Machados e devidamente descrita e registrada na matrícula 9.784, no Cartório de Registro de Imóveis de Porteirinha-(MG).

Art. 2º - A aquisição será procedida mediante processo de dispensa de licitação nos termos do que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devendo ainda o Poder Público Municipal verificar a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para tanto serão solicitados os seguintes documentos que deverão estar presentes no momento da celebração do compromisso de contrato de compra e venda:

I - título aquisitivo do imóvel, devidamente inscrito no competente Cartório de Registro de Imóveis;

II - certidão de propriedade, com filiação vintenária perfeita e negativa de quaisquer ônus e alienação do imóvel, expedida pelo competente Cartório de Registro Imobiliário;

III - certidão negativa de tributos que incidirem sobre o imóvel compromissado, expedida pela Prefeitura do Município de Riacho dos Machados-(MG);

IV - certidões dos distribuidores cíveis da Comarca de Porteirinha-(MG);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ 16.925.208.0001/51

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO COMEÇOU"

V - certidão dos Cartórios de Protestos da Comarca de Porteirinha em nome do vendedor;

V - certidão de casamento, RG e CPF do proprietário.

§1º. - Pelo imóvel identificado no caput o Município pagará ao vendedor a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo este valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

§2º. - Os recursos públicos municipais para aquisição do imóvel serão oriundos do orçamento do Município de Riacho dos Machados.

§3º. - Caberá à Prefeitura a formalização do processo de dispensa de licitação, bem como a confecção do compromisso do contrato de compra e venda, bem como a responsabilidade pelo registro do imóvel em nome do Município, incluindo as despesas inerentes ao ato.

Art. 3º. - O imóvel em epígrafe integrará o patrimônio público municipal e terá a destinação especial de ampliar o Cemitério da Comunidade Rural de Santa Rita, ficando integralmente sob a exclusiva administração do Poder Executivo.

§1º. - Desde a celebração do compromisso de compra e venda o alienante dará ao Município de Riacho dos Machados, nos termos do caput, a posse do imóvel inteiramente livre e desimpedido de pessoas e coisas, que então deverá defendê-lo de qualquer turbação ou esbulho; podendo fazer no imóvel as benfeitorias que julgar necessárias, obedecendo às posturas municipais, aos regulamentos administrativos e legislação pertinente.

Art. 4º. - A despesa para a aquisição do imóvel pelo Município possui previsão orçamentária na dotação de número 10.01.01.15.452.0022.3051.44906100, já prevista no Orçamento Municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Machados, 05 de Abril de 2022.

RICARDO DA SILVA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ 16.925.208.0001/51

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO COMEÇOU"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2022

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar e sanear a aquisição de imóvel pelo ente federado municipal para ampliação do Cemitério da localidade rural de Santa Rita. A iniciativa se justifica para que haja autorização legislativa para que o Município proceda a citada aquisição com uso de recursos próprios, conforme dotação já prevista na Lei Orçamentária já existente de número 10.01.01.15.452.0022.3051.

A ampliação do Cemitério de Santa Rita é imprescindível para aquela comunidade rural do Município, haja vista o aumento populacional que houve nos últimos anos demandando tal ampliação.

O valor acertado para aquisição foi R\$15.000,00 (quinze mil reais), este devidamente quantificado por meio de avaliação, conforme consta em laudo técnico do Departamento de Obras da Prefeitura (Cópia do documento anexada). A aquisição da referida quantia foi acordada da seguinte forma: o pagamento de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à vista que será efetuado após a aprovação da presente Lei e concomitantemente com a lavratura da escritura.

Desta feita, pretende-se com a presente Lei autorizar o Poder Executivo do Município de Riacho dos Machados a adquirir através do contrato de compra e venda a ser firmado, viabilizando o termo do processo de compra já iniciado. Para tal, a lei recepciona os atos administrativos já praticados com tal escopo, lhes dando a fundamentação jurídica necessária, bem como respalda a prática de outros atos para se lograr a concretização de tal desiderato.

Riacho dos Machados, 05 de Abril de 2.022.

RICARDO DA SILVA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 16.925.208/0001-51

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**RECEBEMOS**  
Em 03 / 04 / 2022  
*Jângara F. Almeida Cassini*  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

Eu, **CARLA CARINE BARBOSA**  
portadora do CPF: 113.717.936-89, Presidente da  
Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Rurais e  
Urbanos do município de Riacho dos Machados - MG.

**Certifico**, para os devidos fins, que, o imóvel rural de propriedade da Senhora **MARIA DIAS BORBOREMA** inscrita no **CPF 217.895.256-91**, situado no lugar denominado “VARGEM REDONDA” na Fazenda Sítio Novo, com área de 750 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta metros quadrados), que será desmembrada da área de 146,14 ha (Cento e quarenta e seis hectares e quatorze ares) registrada sob Transcrição/Matrícula N° 9.784 do Livro n° 02, fls. 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha - MG, está localizado no **município de Riacho dos Machados – MG**.

Cujo valor venal em 2022 é de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) correspondendo a área e levando em consideração a localização e as benfeitorias do terreno conforme Pauta de Avaliação Rural no exercício de 2022.

Por ser verdade, firmo e assino a presente Certidão.

Riacho dos Machados - MG, 04 de abril de 2022.

**Carla Carine Barbosa**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis